

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	<u>Cabo pp, na cor preta, de cobre, 3x6 mm²</u> Cabo elétrico; com seção de 3 vias (3 condutores) x6mm²; tipo pp; na cor preta; cabo flexível; antichama: temperatura máxima – 70° C; ; tensão de isolamento de 450/750 v; condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo à norma NBR NM 280; isolação: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; com certificação compulsória inmetro e com selo inmetro; norma NBR NM 280 e NBR NM 247-5; marca de referência <u>Sil, Cobrecom</u> ou equivalente.	Rolo de 100m	2
2	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores DIN- Material PVC. Especificações: - Cor Branco. - Quadro de acordo com a ABNT NBR 60670 e ABNT NBR - 60439. Marcas de referência: <u>Steck, Tigre</u> ou similar em técnica e qualidade.	Unidade	1
3	Disjuntor bipolar 40 A - DIN - Curva C	Unidade	1
4	Disjuntor bipolar 32 A - DIN - Curva C	Unidade	2
5	Disjuntor unipolar 32 A - DIN - Curva C	Unidade	2
6	Disjuntor unipolar 20 A - DIN - Curva C	Unidade	2
7	Barramento Pente Bifásico para 12 disjuntores DIN 80 A. Marcas de referência: Steck, ou similar em técnica e qualidade.	Unidade	1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de materiais para serviços de interligação do no-break utilizado em nova infra-estrutura do sistema de telefonia, localizada no 1º andar do Prédio Sede ao Grupo Gerador.	
Unidade Demandante	Diretoria de Serviços – DS-1
Responsável pela demanda	Hérbert Ladislau de Araújo – Chefe Técnico da Fiscalização – DS-1. Matrícula: 5512. E-mail: haraujo@tce.sp.gov.br .

Justificativa	A aquisição de materiais elétricos visa a interligação do no-break utilizado em nova infra-estrutura do sistema de telefonia, localizada no 1º andar do Prédio sede ao Grupo Gerador localizado no 1º Subsolo do Prédio Anexo I, tendo em vista que em eventual falta de energia elétrica pela rede da concessionária, o gerador será acionado para dar suporte ao sistema de energia ininterrupta, sem comprometer o tempo de autonomia do no-break, oferecendo continuidade à operação do sistema. Cabe salientar que a atividade de interligação do no-break ao Grupo Gerador será executada pela equipe terceirizada residente de manutenção predial.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Valor estimado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data pretendida para a conclusão da contratação	A data pretendida para a conclusão da contratação epigrafada é até 15/06/2024 .
Quantidade	(0964217) Tendo em vista a criticidade da interligação do nobreak ao grupo gerador e necessidade de adequada conexão entre o barramento pente e disjuntores, evitando fugas de corrente e sobreaquecimento, esta Diretoria de Serviços solicita que os itens 3 a 6 sejam de marca igual e de referência de mercado como Schneider, Weg ou Steck.
Previsão de prazo de	Entrega dos materiais em 10 dias corridos, após a celebração do contrato.

execução, após celebração do contrato	celebração do contrato.
Fundamento legal	Aquisição com base na Lei federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 11.871/2023.
Grau de prioridade da contratação	Médio
Vinculação ou dependência com outro DFD	Conexão com os processos SEI nº 0003156/2024-28 (Aquisição de No-Break) e 0012542/2019-43 (Relacionado à adesão deste TCE-SP ao Serviço de Voz Corporativa do Governo do Estado - Intragov-VoIP.
Observações	-



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0964218** e o código CRC **DE28DA43**.

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tratam os autos da solicitação de materiais para a execução de serviços de interligação do no-break utilizado em nova infra-estrutura do sistema de telefonia, localizada no 1º andar do Prédio Sede ao Grupo Gerador. Encaminha-se o Documento de Formalização de Demanda – DFD (0964218).

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, no presente caso, propomos que o ETP seja dispensado, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCESP nº 21/2023 [1].

Desta feita, submetemos o presente processo à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

[1] <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/estabelece-normas-procedimentais-com-vista-aplicacao-ambito-tribunal-contas>



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0964235** e o código CRC **02209003**.

Despacho GDS

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

Os autos cuidam da proposta de aquisição dos materiais relacionados no documento 0964217, para a execução de serviços de conexão do *nobreak* utilizado na nova infraestrutura do sistema de telefonia localizado no 1º andar do prédio Sede ao Grupo Gerador.

A DS-1 elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0964218) de acordo com o artigo 4º e parágrafo único da [Resolução TCESP nº 10/2023](#).

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando o valor estimado para esta pretensão (0964218), acompanho o proposto pela DS-1 (0964235) para que seja dispensado nos termos do parágrafo único do artigo 16 da [Resolução TCESP nº 21/2023](#).

Assim, encaminho os presentes a Vossa Senhoria solicitando os préstimos dessa operosa Diretoria a fim de realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/04/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0964324** e o código CRC **6D943BBC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0964324

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0007131/2024-01.

OBJETO: Proposta de aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação de nobreak.

ASSUNTO: Prospecção de mercado.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da solicitação de materiais para a execução de serviços de interligação do nobreak utilizado em nova infraestrutura do sistema de telefonia localizada no 1º andar do Prédio Sede ao Grupo Gerador, conforme relação de materiais (0964217).

Assim, em atenção ao Despacho GDS (0964324) e tendo como referência o Documento de Formalização de Demanda (0964218), encaminho-lhe os autos para que seja realizada a prospecção de mercado e instruído sua aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 30/04/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0964598** e o código CRC **8451C429**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0964598

EMPRESAS CONSULTADAS

EMPRESA	CNPJ	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
J M C COMERCIAL ELETRICA LTDA	43.350.099/0001-64	Rita	(11) 3358-8029	rita@jmc.com.br
COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA	57.158.057/0001-30	Joana Vieira	(11) 3649-9644	joana.vieira@pineblina.com.br
ELETRO TERRIVEL LTDA	61.467.528/0001-60	Patricia	(11) 3959-6875 / 6860	licitacao03@eletroterrivel.com.br
COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO V.M. LTDA	06.189.113/0001-63	Renato	(11) 3822-5092	comercio.vm@uol.com.br
JCM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	28.770.422/0001-65	Patrícia / Eliseu	(12) 3341-1633 / 99182-7935	vendas02@jcmsuprimentoselétricos.com.br vendas@jcmsuprimentoselétricos.com.br
BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	20.658.478/0001-10	Patricia Gomes	(11) 3515-7575	bolonhamateriais@bolonhamateriais.com.br
TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	Heraldo	(11) 2501-5392	heraldo@eletricatrovo.com.br
UNIVERSO COMERCIAL LTDA	07.404.108/0001-99	Barbara / Débora	(11) 2641-2830	universo.comercial@hotmail.com
ICOMEL IND COM BARRAMENTOS ELETRICOS LTDA	11.974.639/0001-94	Eugênio	(11) 2374-4178	icomel@icomel.com.br
MULTIPILO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELET	00.139.900/0001-14	Priscila	(11) 2724-8333	multiplos@multiplos.com.br
IMACRI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	19.508.957/0001-71	Rodrigo	(11) 2771-9069	rodrigo@barramentoseletricos.com.br
MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA	29.646.786/0001-09	Carlos	(11) 2957-9839	maissolucoes@terra.com.br
RRW LICITA LTDA	27.466.469/0001-77	-	(11) 98292-3423	rlanzetti@rrwlicita.com.br
FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	52.245.412/0001-95	Richard	(19) 3243-1948	fioluz@fioluz.com.br
ANDRA S A ELECTRIC SOLUTIONS	47.674.429/0001-28	-	(11) 3352-7000	referws@gmail.com

RES: Orçamento Materiais Elétricos

Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>

Qua, 29/05/2024 13:00

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

André, eu não consigo alterar no orçamento, a validade, mas pode considerar 30 dias a validade da proposta e 10 dias o prazo de entrega.

Atte.

Joana Vieira

Vendas

✉ joana.vieira@pjneblina.com.br

☎ 11-3649-9644

🌐 [www.pjn.com.br|www.pjn.com.br]



PJNeblina e Artegra são empresas do **GRUPO MATER** *Existimos para transformar o mundo da energia.*



De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 12:40

Para: Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>

Assunto: RE: Orçamento Materiais Elétricos

Boa tarde Joana!

Sim, podemos seguir dessa forma. Atualize, por gentileza, o prazo de validade para 30 dias, destacando que o preço poderá sofrer reajuste no ato da confirmação do pedido.

Não esqueça de informar também o **prazo de entrega em dias úteis ou corridos**.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de maio de 2024 08:23
Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Orçamento Materiais Elétricos

Bom-dia,

André, como vai?

Estamos tendo muitos reajustes nos cabos, por isso o prazo de 2 dias, mas pode considerar 30 dias o validade, caso venha aprovar o pedido eu tento manter o preço, caso não seja possível informo, podemos seguir dessa forma?

Atte.

Joana Vieira
Vendas

 joana.vieira@pjneblina.com.br

 11-3649-9644

 [www.pjn.com.br](#)

 [www.pjn.com.br](#)

 [Documentos](#)

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de maio de 2024 11:42
Para: Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>
Assunto: RE: Orçamento Materiais Elétricos

Bom dia Joana!

Poderia, por gentileza, atualizar a **validade da proposta comercial** (se possível 30 dias).

Em tempo, referente ao **prazo de entrega**, favor informar em **dias úteis** ou **corridos**.

Agradeço.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Joana Vieira <joana.vieira@pjneblina.com.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 13:53

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: Orçamento Materiais Elétricos

Boa tarde, André, segue alteração.

Atte.

Joana Vieira

Vendas

joana.vieira@pjneblina.com.br

11-3649-9644

[www.pjn.com.br]www.pjn.com.br

COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA.

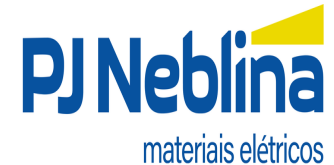
MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL

Rua Mergenthaler, 192 - Vila Leopoldina - Sao Paulo - SP - CEP:05311-030

Fone : (0xx11) 3649-9800 Fax: (0xx11) 3832-0833/3836-1572

CNPJ: 57.158.057/0001-30 - Inscr. Estadual: 111.775.231.117

www.pjneblina.com.br



Orçamento Número: 000000003672895

VENDEDOR: **VENDEDOR PADRAO**

DATA: 29/05/2024

ATENDENTE: JOANA

Cliente: **SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

CNPJ/CPF: **50.290.931/0001-40**

Endereço : RANGEL PESTANA, 315

Bairro: SE

Cid: SAO PAULO

UF : SP

C.E.P. : 01017-906

Contato: BRYAN LUCAS

Função:

E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br

Telefone: (11) 3292-3773

Ramal:

O.C.:

Observações:

Item	Qtde	Código	Un	Descrição	Referência	Vlr.Uni	Vlr.Tot	ICMS	Vlr. ST	FCP ST	CST	Prazo/Observ
0001	200,00	05265801607	MT	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV EPR 3X6,00MM PT 90G - INDUSCABOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CABO FLEXIVEL TENSAO (V): 0,6/1KV ISOLACAO: EPR NUM CONDUTORES/SECAO: 3X6,00MM COR: PT TEMPERATURA: 90G ENCORDOAMENTO: CL4/5 NORMA: NBR 7286 MARCA: INDUSCABOS REFERENCIA: CB1KVEPR3X 6,00PT LINHA FABR.: EPROFLEX 90 NCM: 85444900	CB1KVEPR3X 6,00PT	16,6100	3.322,00	18,0%	0,0000	0,0000	000	IMEDIATO
0002	1,00	00797400240	PC	CENTRINHO DISTRIBUICAO SOB P/12 DISJ DIN 280X210X96MM PORTA OPACA S/BARRAM IP40 BC - STECK DESCRIÇÃO TÉCNICA: CENTRINHO DISTRIBUICAO FIXACAO: SOB MODULOS: P/12 DISJ DIN DIMENSAO: 280X210X96MM PORTA: PORTA OPACA BARRAMENTO: S/BARRAM PROTECAO: IP40 COR: BC MARCA: STECK REFERENCIA: SCV12PO NCM: 85381000	SCV12PO	66,7900	66,79	18,0%	0,0000	0,0000	000	IMEDIATO
0003	1,00	19929200240	PC	DISJUNTOR MINI DIN BIPOLAR 40A CURVA C 3KA 230/400V - STECK DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISJUNTOR MINI PADRAO: DIN POLOS: BIPOLAR CORRENTE(A): 40A CURVA: CURVA C PROTECAO: TERMOMAGNETICO CAPACIDADE INTERRUPCAO: 3KA TENSAO(V): 230/400V FREQUENCIA(HZ): 50/60HZ MARCA: STECK REFERENCIA: SDD62C40 LINHA FABR.: SERIE SD62 NCM: 85362000	SDD62C40	43,5500	43,55	18,0%	0,0000	0,0000	200	IMEDIATO

COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA.

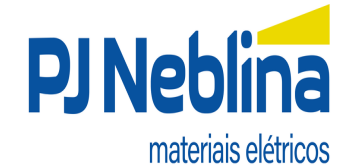
MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL

Rua Mergenthaler, 192 - Vila Leopoldina - Sao Paulo - SP - CEP:05311-030

Fone : (0xx11) 3649-9800 Fax: (0xx11) 3832-0833/3836-1572

CNPJ: 57.158.057/0001-30 - Inscr. Estadual: 111.775.231.117

www.pjneblina.com.br



Orçamento Número: 000000003672895

VENDEDOR: **VENDEDOR PADRAO**

DATA: 29/05/2024

ATENDENTE: **JOANA**

Item	Qtde	Código	Un	Descrição	Referência	Vlr.Uni	Vlr.Tot	ICMS	Vlr. ST	FCP ST	CST	Prazo/Observ
0004	2,00	02960200240	PC	DISJUNTOR MINI DIN BIPOLAR 32A CURVA C 3KA 230/400V - STECK DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISJUNTOR MINI PADRAO: DIN POLOS: BIPOLAR CORRENTE(A): 32A CURVA: CURVA C PROTECAO: TERMOMAGNETICO CAPACIDADE INTERRUPTAO: 3KA TENSAO(V): 230/400V FREQUENCIA(HZ): 50/60HZ MARCA: STECK REFERENCIA: SDD62C32 LINHA FABR.: SERIE SD62 NCM: 85362000	SDD62C32	39,1800	78,36	18,0%	0,0000	0,0000	200	IMEDIATO
0005	2,00	19519900240	PC	DISJUNTOR MINI DIN UNIPOLAR 32A CURVA C 3KA 230/400V - STECK DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISJUNTOR MINI PADRAO: DIN POLOS: UNIPOLAR CORRENTE(A): 32A CURVA: CURVA C PROTECAO: TERMOMAGNETICO CAPACIDADE INTERRUPTAO: 3KA TENSAO(V): 230/400V FREQUENCIA(HZ): 50/60HZ MARCA: STECK REFERENCIA: SDD61C32 LINHA FABR.: SERIE SD61 NCM: 85362000	SDD61C32	10,0400	20,08	18,0%	0,0000	0,0000	200	IMEDIATO
0006	2,00	02848600240	PC	DISJUNTOR MINI DIN UNIPOLAR 20A CURVA C 3KA 230/400V - STECK DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISJUNTOR MINI PADRAO: DIN POLOS: UNIPOLAR CORRENTE(A): 20A CURVA: CURVA C PROTECAO: TERMOMAGNETICO CAPACIDADE INTERRUPTAO: 3KA TENSAO(V): 230/400V FREQUENCIA(HZ): 50/60HZ MARCA: STECK REFERENCIA: SDD61C20 LINHA FABR.: SERIE SD61 NCM: 85362000	SDD61C20	10,0400	20,08	18,0%	0,0000	0,0000	200	IMEDIATO
0007	1,00	00095300240	PC	KIT BARRAMENTO TRIFASICO P/12 DISJ DIN 80A S3F210B - STECK DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT BARRAMENTO FASE: TRIFASICO UTILIZACAO: P/12 DISJ DIN CORRENTE(A): 80A REFERENCIA: S3F210B MARCA: STECK REFERENCIA: S3F210B NCM: 85444900	S3F210B	47,2500	47,25	18,0%	0,0000	0,0000	000	IMEDIATO

COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA.

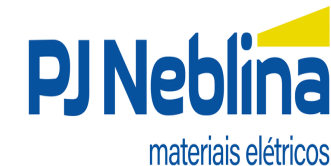
MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL

Rua Mergenthaler, 192 - Vila Leopoldina - Sao Paulo - SP - CEP:05311-030

Fone : (0xx11) 3649-9800 Fax: (0xx11) 3832-0833/3836-1572

CNPJ: 57.158.057/0001-30 - Inscr. Estadual: 111.775.231.117

www.pjneblina.com.br



Orçamento Número: 000000003672895

VENDEDOR: **VENDEDOR PADRAO**

DATA: 29/05/2024

ATENDENTE: JOANA

Condição de Pagamento: 28 DDL DCC

Frete: CIF

Proposta válida até: 31/05/2024

Valor Total dos Produtos: 3.598,11

Valor Subst. Tributária: 0,00

Valor FECF ST: 0,00

Frete/Seguro/Outros valores: 0,00

Desconto ICMS: 0,00

Valor Total do Orçamento: 3.598,11

OBS: FATURAMENTO MINIMO DE R\$300,00

Soluções em materiais elétricos de média e baixa tensão, iluminação, conectividade e automação.

Montagem de painéis elétricos de baixa e média tensão.

Consulte-nos.

**** Item em promoção - validade de 1 dia útil ou término do estoque.**

Prazo de entrega sujeito a alteração conforme disponibilidade do estoque

Liberção de Crédito sujeita a análise do depto Financeiro

Política de Devolução

Somente aceitaremos devoluções, mediante autorização comercial - via e-mail.

***** Não aceitamos devolução de itens especiais sob encomenda.**

Não aceitamos devolução de cabos cortados sob medida.

Prazo para devolução dos demais materiais é de 7(sete) dias úteis, a partir da data do recebimento.

Atenciosamente,

JOANA DARK VIEIRA DE SA

() 3649-9644

joana.vieira@pjneblina.com.br

Departamento Comercial

Nº de referência: **TRV0705**

Para: TCE

Atenção de: Sr. André

Fone: 55 11 3292 3778

Email: arofranca@tce.sp.gov.br

Assunto:

Data: 07/05/23

De: Heraldo Vilas Boas

Fone: (55 11) 2501 5392

Email: heraldo@eletricatrovo.com.br

ITEM	UNID.		QTDE	R\$	IPI	TOTAL	PRAZO
1	RL 100	Cabo elétrico; com seção de 3 vias (3 condutores) x6mm ² ; tipo pp; na cor preta; cabo flexível; antichama: temperatura máxima – 70° C ; tensão de isolamento de 450/750 v; condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo à norma NBR NM 280; isolação: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; com certificação compulsória inmetro e com selo inmetro; norma NBR NM 280 e NBR NM 247-5; marca de referência Sil, Cobrecom ou equivalente. Marca Cobrecom - Conforme norma 300/500V	2	1940,00	0,00	3.880,00	15 dias
2	UND	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores DIN- Material PVC. Especificações: - Cor Branco. - Quadro de acordo com a ABNT NBR 60670 e ABNT NBR - 60439. Marcas de referência: Steck, Tigre ou similar em técnica e qualidade. Pial Legrand	1	74,60	0,00	74,60	15 dias
3	UND	Disjuntor bipolar 40 A - DIN - Curva C - STECK	1	43,80	0,00	43,80	15 dias

4	UND	Disjuntor bipolar 32 A - DIN - Curva C - STECK	2	43,80	0,00	87,60	15 dias
5	UND	Disjuntor unipolar 32 A - DIN - Curva C - STECK	2	10,60	0,00	21,20	15 dias
6	UND	Disjuntor unipolar 20 A - DIN - Curva C - STECK	2	10,60	0,00	21,20	15 dias
7	UND	Barramento Pente Bifásico para 12 disjuntores DIN 80 A. Marcas de referência: Steck, ou similar em técnica e qualidade. - STECK	1	39,87	0,00	39,87	15 dias
Total da proposta s/ IPI R\$				4.168,27			
Total da proposta c/ IPI R\$				4.168,27			

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 1)Prazo de entrega: 15 dias
- 2)Validade da proposta: 60 dias
- 3)Forma de pagamento: 30 Dias
- 4) Empresa Optante pelo Simples Nacional
- 7) Estado de Origem do material : São Paulo
- 8) Frete: CIF - TCE



10) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital

11) Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

12) Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 4054-1 C/C 270.003-4

13) CNPJ - 16.500.873/0001-01 Inscrição Estadual 145.463.784.1158

14) TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME - RUA AMADEGO GIANNOTTI, 53 - JD. PATENTE - SÃO PAULO - SP

RESPONSÁVEL ASSINATURA - HERALDO VILAS BOAS TROVO RG. 32.521.365-5 - SSP - CPF 308.983.188-07

BRASILEIRO - VENDEDOR - NATURAL - SÃO PAULO - Possui certificado Digital

Orçamento Nº 0460931

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.			Orçamento: 23/05/24	
Situação: Apenas Orçando / Dispensado de conferência			Emissão: 23/05/24	
Filial Venda: 01 - JMC MATRIZ			Validade: 30/06/24	
Vendedor: RITA				
Cliente: CONSUMIDOR FINAL			Telefone:	
Endereço:			Nº:	
Bairro:			Cidade: SAO PAULO	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual:	
Endereço de Cobrança			Endereço de Entrega	
Transportadora			Redespacho	
RETIRA SAO PAULO Telefone: 11-33588000			SP 01.209-001	
Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

ITENS DO ORÇAMENTO									
Quant	UN	Código	NCM	Descrição	Preço Unitário	Promoção	Preço Total	Car	Lin
Nenhum									
200,000	MT	14674-	8544.49.00	Cabo PP 500V 3x6,0mm Cobrecom	17,250		3.450,00	A	1
1,000	PC	05795-	8538.10.00	Centro Sob. P/12 Disj. Din. Tampa OP	64,000		64,00	A	2
				SCV12PO Steck					
2,000	PC	09292-	8536.20.00	Disjuntor 1x20A Curva C SDD61C20 Steck	9,000		18,00	A	3
2,000	PC	09294-	8536.20.00	Disjuntor 1x32A Curva C SDD61C32 Steck	9,000		18,00	A	4
2,000	PC	09302-	8536.20.00	Disjuntor 2x32A Curva C SDD62C32 Steck	36,000		72,00	A	5
1,000	PC	09303-	8536.20.00	Disjuntor 2x40A Curva C SDD62C40 Steck	40,000		40,00	A	6
Tipo de Operação: Vendas de Mercadorias							Mercadorias:	3.662,00	
Nº Ticket Frete:							Outras Despesas Inclusas:	0,00	
Previsão de Entrega: 23/05/24							Desconto:	0,00	
							Sub-Total:	3.662,00	
							Frete:	0,00	
							Substituição Tributária:	0,00	
							Total a Pagar:	3.662,00	
Forma de Pagamento			Documento		Valor	Vencimento			
A Vista			Dinheiro		3.662,00	23/05/24			

OBSERVAÇÃO: As vendas a prazo estão sujeitas à análise de crédito - Não aceitamos devolução de cabos de corte.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo						
ítem	cadmat	material	unidade	qtd.	unitário(R\$)	total(R\$)
1		Cabo pp, na cor preta, de cobre, 3x6 mm² / marca Cobrecom	rolo100m	2	2600,00	5200,00
2		Quadro de distribuição de sobrepôr para 12 disjuntores DIN- Material pvc 12 disjuntores com barramentos de neutro/terra / marca Forceline	peças	1	95,00	95,00
3		Disjuntor bipolar 40 A - DIN - Curva C / marca Soprano	peças	1	95,00	95,00
4		Disjuntor bipolar 32 A - DIN - Curva C / marca Soprano	peças	2	95,00	190,00
5		Disjuntor monopolar 32 A - DIN - Curva C / marca Soprano	peças	2	95,00	190,00
6		Disjuntor monopolar 20 A - DIN - Curva C / marca Soprano	peças	2	95,00	190,00
7		Barramento Pente Bifásico para 12 disjuntores DIN 80 A / marca Soprano	peças	1	32,00	32,00
						5992,00
		Condições de pagamento: 30 (trinta) dias / Validade: 60 (sescenta) dias				
		Prazo de Entrega: 10 (dez) dias / Prazo de Garantia: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação				
		Conta Corrente: Banco do Brasil Ag.:1548-2 c/c: 29962-6				

Fornecedor: Mais-Energia componentes elétricos ltda.
cnpj: 29.646.786/0001-09 ie: 119.022.297.116 optante simples nacional
Rua Gil Ribeiro, 197 - Vila Guilhermina - São Paulo - SP cep: 03544-000
Responsável: José Carlos Tura (diretor) RG: 10.155.205 cpf: 894.119.278-15
Fones: (11)2957-9839 / 99326-0023 email: mais_energia@terra.com.br

São Paulo, 08 de Maio de 2024.

Mais Energia componentes elétricos ltda.



Digitally signed by MAIS ENERGIA
COMPONENTES ELETRICOS
LTDA:29646786000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao
Paulo, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
videoconferencia, OU=11735236000192, CN
=MAIS ENERGIA COMPONENTES
ELETRICOS LTDA:29646786000109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.05.08 15:55:23-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.1

**COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 52.245.412/0001-95

INSCR. EST.: 244.214.736.117

Rua Primeiro de Março, 304 Guanabara - Campinas/SP CEP:13075-010

Fone:(19) 3241 - 2252 / (19) 3243 - 1948 / (19) 3241 - 8499 / Fax:(19)3242 - 8485

Campinas, 18 de maio de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

aos cuidados: Andre

email: arofranca@tce.sp.gov.br

cotação nº 4965

COTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO		Unitário	Total
1	2	rl	Cabo elétrico; com seção de 3 vias (3 condutores) x6mm²; tipo pp; na cor preta; cabo flexível; antichama: temperatura máxima – 70° C; ; tensão de isolamento de 450/750 v; condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo à norma NBR NM 280; isolação: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; com certificação compulsória inmetro e com selo inmetro; norma NBR NM 280 e NBR NM 247-5; marca de referência Sil, Cobrecom ou equivalente	Sil	R\$ 2.239,00	R\$ 4.478,00
2	1	pc	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores DIN- Material PVC. Especificações: - Cor Branco. - Quadro de acordo com a ABNT NBR 60670 e ABNT NBR - 60439. Marcas de referência: Steck, Tigre ou similar em técnica e qualidade	Cemar	R\$ 69,00	R\$ 69,00
3	1	pc	Disjuntor bipolar 40 A - DIN - Curva C	Lukma	R\$ 23,90	R\$ 23,90
4	2	pc	Disjuntor bipolar 32 A - DIN - Curva C	Lukma	R\$ 23,90	R\$ 47,80
5	2	pc	Disjuntor unipolar 32 A - DIN - Curva C	Lukma	R\$ 7,49	R\$ 14,98
6	2	pc	Disjuntor unipolar 20 A - DIN - Curva C	Lukma	R\$ 7,49	R\$ 14,98
7	1	br	Barramento Pente Bifásico para 12 disjuntores DIN 80 A. Marcas de referência: Steck, ou similar em técnica e qualidade	Lukma	R\$ 26,90	R\$ 26,90
			VALOR TOTAL DO GRUPO			R\$ 4.675,56

CONDIÇÕES DA COTAÇÃO**Condições de Pagamento:** 30 dias**Prazo de Entrega:** 05 dias uteis**Validade da Proposta:** 60 dias

RECEBEMOS DE SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO OS PRODUTOS CONSTANTES NO PEDIDO INDICADO AO LADO		#48536
DATA PEDIDO: 20/05/2024 15:10:13	CLIENTE: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 5.467,60



COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO V.M. LTDA

COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO V.M. LTDA

06.189.113/0001-63

116783260117

11 38225092

comercio.vm@uol.com.br

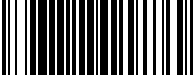
#48536

ORÇAMENTO

R BARRA FUNDA, 198

LOJA 01 BARRA FUNDA, 01152000

Sao Paulo/SP



Cliente	Pedido	Valor do Pedido
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 50.290.931/0001-40 TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO #1096	20/05/2024 15:10:13 JESSE	Valor Produtos: R\$ 5.467,60 Desconto: R\$ 0,00 Acrescimo: R\$ 0,00 Frete: R\$ 0,00 IPI: ST:
RANGEL PESTANA,315,LIBERDADE, 01017906, , Sao Paulo/SP	ENTREGA: 20/05/2024 PESO:	R\$ 5.467,60
dm3@tce.sp.gov.br		

Produto	SKU	COD.BARRAS	NCM	Qtde	Preço	Desc.	Total	IPI	ST
DISJUNTOR STECK DIN UNIPOLAR 20A	4621	7893401194590	85362000	2 PC	15,900	0,00	31,80	0,00	0,00
DISJUNTOR STECK DIN UNIPOLAR 32A	2917	7893401194613	85362000	2 PC	15,900	0,00	31,80	0,00	0,00
DISJUNTOR STECK DIN BIPOLAR 32A	547	7893401194736	85362000	2 PC	56,900	0,00	113,80	0,00	0,00
DISJUNTOR STECK DIN BIPOLAR 40A	4620	7893401194743	85362000	1 PC	65,900	0,00	65,90	0,00	0,00
BARRAMENTO BIFASICO 2X06 STECK DIN 80A	2331	7893401001232	85444900	1 PC	52,500	0,00	52,50	0,00	0,00
RL FIO CABO PP 3 X 6MM SIL 100MTS	3919	7897381600911	85444900	2 PC	2.585,900	0,00	5.171,80	0,00	0,00

Quantidade de itens: 10

Observação

null

Entregas

null, null, null, , , null/null

RES: SEI 0007131/2024-01 - Materiais interligação de nobreak

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Qui, 06/06/2024 15:22

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Prezado André, boa tarde.

O orçamento da empresa Comercial Elétrica PJ atende ao solicitado por esta Diretoria de Serviços.

Atenciosamente,



Hérbert Ladislau de Araújo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – 7º Andar - Prédio Sede

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de junho de 2024 12:28

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Assunto: SEI 0007131/2024-01 - Materiais interligação de nobreak

Boa tarde!

Prezado Herbert,

Referente ao SEI 0007131/2024-01, que trata da aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação do nobreak, submeto à análise da área técnica o orçamento apresentado pela empresa Comercial Elétrica PJ, cuja proposta é a de menor valor.

Peço, por gentileza, que informe se a cotação atende ao solicitado.

No aguardo.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0007131/2024-01

Matérias para a execução de serviços de interligação de nobreak

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov	Material	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA		COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA		J M C COMERCIAL ELETRICA LTDA		MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS		FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO V.M.		Média dos Valores Orçados (arred. 2 casas decimais)		Melhor Proposta¹		
		Descr	Cód	Item Sifafisco	Nat. Despesa			CATMAT	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01	2	Rolo de 100m	250	6055788	33903054	352501	Cabo pp, na cor preta, de cobre, 3x6 mm² Cabo elétrico; com seção de 3 vias (3 condutores) x6mm²; tipo pp; na cor preta; cabo flexível; antichama: temperatura máxima – 70° C; tensão de isolamento de 450/750 v; condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo à norma NBR NM 280; isolamento: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; com certificação compulsória inmetro e com selo inmetro; norma NBR NM 280 e NBR NM 247-5. Marcas de referência: SIl, Cobrecom ou equivalente.	1.940,00	3.880,00	1.661,00	3.322,00	1.725,00	3.450,00	2.600,00	5.200,00	2.239,00	4.478,00	2.585,90	5.171,80	2.125,15	4.250,30	1.661,00	3.322,00	COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA
02	1	Unidade	1	6185436	33903054	404753	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores DIN- Material PVC. Especificações: - Cor Branco. - Quadro de acordo com a ABNT NBR 60670 e ABNT NBR - 60439. Marcas de referência: Steck, Tigre ou similar em técnica e qualidade.	74,60	74,60	66,79	66,79	64,00	64,00	95,00	95,00	69,00	69,00		-	73,88	73,88	66,79	66,79	
03	1	Unidade	1	5950473	33903054	337886	Disjuntor bipolar 40 A - DIN - Curva C	43,80	43,80	43,55	43,55	40,00	40,00	95,00	95,00	23,90	23,90	65,90	65,90	52,03	52,03	43,55	43,55	
04	2	Unidade	1	5950465	33903054	424540	Disjuntor bipolar 32 A - DIN - Curva C	43,80	87,60	39,18	78,36	36,00	72,00	95,00	190,00	23,90	47,80	56,90	113,80	49,13	98,26	39,18	78,36	
05	2	Unidade	1	5947553	33903054	484198	Disjuntor unipolar 32 A - DIN - Curva C	10,60	21,20	10,04	20,08	9,00	18,00	95,00	190,00	7,49	14,98	15,90	31,80	24,67	49,34	10,04	20,08	
06	2	Unidade	1	5947545	33903054	484195	Disjuntor unipolar 20 A - DIN - Curva C	10,60	21,20	10,04	20,08	9,00	18,00	95,00	190,00	7,49	14,98	15,90	31,80	24,67	49,34	10,04	20,08	
07	1	Unidade	1	5212103	33903050	425177	Barramento Pente Bifásico para 12 disjuntores DIN 80 A. Marcas de referência: Steck, ou similar em técnica e qualidade.	39,87	39,87	47,25	47,25		-	32,00	32,00	26,90	26,90	52,50	52,50	39,70	39,70	47,25	47,25	
								R\$4.168,27		R\$3.598,11		R\$3.662,00		R\$5.992,00		R\$4.675,56		R\$5.467,60		R\$4.612,85		R\$3.598,11		

NOTAS: 1. Por economia processual, foi considerado o valor global para escolha da melhor proposta.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.158.057/0001-30 DUNS®: 899368542
Razão Social: COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2012 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/12/2012 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 06/06/2024 10:07

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/06/2024, às 10h46, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 57.158.057/0001-30 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/06/2024, às 10h46.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **179a2462-75c3-4db6-8ffd-3be30ed18b5d**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

10:49:23

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

57158057000130

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 10:48

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: COML ELETRICA P J LT

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/06/2024 às 10:50:13**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 73B32178.883D3A21.4A2A1B9D.633794A6**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO
DATA: 06/06/2024 HORA: 11:07:09 USUARIO: ANDRE FRANCA
UGE RESPONSVEL:
081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 13/04/2009
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 08/05/2001
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 27/01/2012
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 57158057/0001-30
RAZAO SOCIAL:
COMERCIAL ELETRICA P.J. LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM
*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 06/06/2024 AS 11:05 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 57158057000130
NOME : COMERCIAL ELETRICA P J LTDA
ENDEREÇO : R MERGENTHALER 192 A VL LEOPOLDINA, 192 -
MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 05311000
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN : 23NOV2016 REGULARIZADO AS 16:03
MOTIVO :
REAT. FAX UG 373201 - 10/09/10- JC
ONLINE 1,1
```

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 06/06/2024 AS 11:05 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 57158057-0001/30 - COMERCIAL ELETRICA P J LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 03320 000050490 341 00734 000718836
(FIM)
ONLINE 1,1
```




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.158.057/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1987
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MERGENTHALER

NÚMERO
192

COMPLEMENTO
A

CEP
05.311-030

BAIRRO/DISTRITO
VILA LEOPOLDINA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIBUTARIO@GRUPOMATER.COM.BR

TELEFONE
(11) 3649-9800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 11:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.500.873/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMADEO GIANNOTTI

NÚMERO
53

COMPLEMENTO

CEP
04.243-030

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PATENTE

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@ELETRICATROVO.COM.BR

TELEFONE
(11) 2501-5392/ (11) 2507-0474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.350.099/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/1972
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
J M C COMERCIAL ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AURORA

NÚMERO
525

COMPLEMENTO
537

CEP
01.209-001

BAIRRO/DISTRITO
SANTA IFIGENIA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSULT@CONSULTCONTABIL.CNT.BR

TELEFONE
(11) 2646-4911/ (11) 2647-1740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 14:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.646.786/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS ENERGIA	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GIL RIBEIRO	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 03.544-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GUILHERMINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCTURA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2957-9839
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 14:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.245.412/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1983
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRIMEIRO DE MARCO

NÚMERO
294

COMPLEMENTO
LOJA 304

CEP
13.075-250

BAIRRO/DISTRITO
JD. GUANABARA

MUNICÍPIO
CAMPINAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BIANCA@FIOLUZ.COM.BR

TELEFONE
(19) 3243-1948

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 11:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.189.113/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO V.M. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARRA FUNDA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 01.152-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3662-1454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 14:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação do nobreak utilizado em nova infraestrutura do sistema de telefonia localizada no 1º andar do Prédio Sede ao Grupo Gerador, requisitada através do Despacho GDM (0964598) e especificada no documento Relação de Materiais (0964217).

Para tal, foi realizada a consulta ao mercado com 15 (quinze) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. (0987945), selecionados por já terem auxiliado este Tribunal na formação de preços de demandas semelhantes, além daqueles escolhidos objetivamente com base em consulta ao SIGEO, resultando no recebimento de 06 (seis) propostas comerciais (0987949), a saber:

· Comercial Elétrica PJ – c/ Joana Vieira – Fone:
(11) 3649-9644;

· Trovo Comercial Elétrica – c/ Heraldo – Fone:
(11) 2501-5392;

- JMC Comercial Elétrica – c/ Rita – Fone: (11) 3358-8029;
- Mais Energia – c/ Carlos – Fone: (11) 2957-9839;
- Fioluz Comércio – c/ Richard – Fone: (19) 3243-1948;
- Comércio de Materiais VM – c/ Renato – Fone: (11) 3822-5092.

Após, submetemos o orçamento de menor valor à análise da área técnica, DS-1, restando este aprovado (0987950). Cabe destacar que, a melhor proposta foi escolhida com base no valor global apresentado, por economia processual, haja vista que a diferença em relação a somatória dos menores valores por item é de apenas R\$ 83,55.

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (0987953), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Comercial Elétrica P.J. Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **57.158.057/0001-30**, com validade até **28/06/2024**, no valor total de **R\$ 3.598,11 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (0987955), além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "DEMAIS" (0987958).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 07/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0987962** e o código CRC **1F7F1B9B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0987962

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de **materiais para a execução de serviços de interligação do nobreak** utilizado em nova infraestrutura do sistema de telefonia

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0964598), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação do nobreak (0987962).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0988205** e o código CRC **E85B369F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0988205

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0007131/2024-01

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Proposta de aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação de nobreak.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos de proposta de aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação de nobreak, conforme **Documento de Formalização de Demanda** (DFD) (0964218).

Com base nesse DFD, a Seção de Compras DM-1, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado (0987945) e obteve as propostas comerciais consolidadas na Planilha de Preços (0987953), sendo a escolha das proponentes consultadas justificada na Informação 0987962.

A proposta comercial válida de menor preço global foi apresentada pela empresa, **Comercial Elétrica P.J. Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 57.158.057/0001-30**, com validade até 28 de junho de 2024 e **valor total de R\$ 3.598,11** (três mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos).

A empresa encontra-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação pretendida (0987955 e 0987958).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de V. Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, autorizar a despesa com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Antes, porém:

- à DCF para reserva de recursos no total de **R\$ 3.598,11** (três mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com os itens indicados na Planilha de

Preços (0987953).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 10/06/2024, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0989526** e o código CRC **672C2F75**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0989526

Despacho GDCF

EMPRESA: Comercial Elétrica P.J. Ltda.

OBJETO: Proposta de aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação de nobreak.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, no valor total de R\$ 3.598,11 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0987953), despacho **GDM (0989526)** e demais informações contidas nos autos.

ELEMENTO 3.3.90.30.54 - R\$ 3.550,86

ELEMENTO 3.3.90.30.50 - R\$ 47,25

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0990256** e o código CRC **00A7438A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00391

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S7131/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	14JUN2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	3.550,86				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>06</td><td>3.550,86</td></tr></table>						Mês	Valor	06	3.550,86
Mês	Valor								
06	3.550,86								
Observação									
54 - PROPOSTA DE AQUISICAO DE MATERIAIS PARA A EXECUCAO DE SERVICOS DE INTERL IGAC`O DE NOBREAK. PROCESSO S-0007131/2024-01									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	14/06/2024	Horário	10:42						



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00392

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S7131/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	14JUN2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	47,25				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>06</td><td>47,25</td></tr></table>						Mês	Valor	06	47,25
Mês	Valor								
06	47,25								
Observação									
50 - PROPOSTA DE AQUISICAO DE MATERIAIS PARA A EXECUCAO DE SERVICOS DE INTERL IGAC`O DE NOBREAK.									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	14/06/2024	Horário	10:43						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Reserva **2024NR00391** (0993231) e **2024NR00392** (0993232) conforme despacho **GDCF** (0990256) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/06/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/06/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0993233** e o código CRC **002EB63C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0993233

Despacho DGA-AC

PROCESSO 0007131/2024-01
SEI:

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Proposta de aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação de *nobreak*

REFERÊNCIA: Documento de Formalização de Demanda (0964218) e Documento de Especificações (0964217)

EM EXAME: Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

Cuidam os autos da proposta de materiais para a execução de serviços de interligação de *nobreak*[\[1\]](#), conforme informações efetuadas pela Seção de Manutenção e Reparos (0964235), ratificadas pelo Gabinete da Diretoria de Serviços (0964324).

Consoante noticiado, o objetivo precípua é à execução de serviços de interligação do *nobreak*, além das próprias demandas inerentes à esta Egrégia Casa de Contas.

Embora a aquisição em questão não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), impõe lembrar que no exercício anterior ainda vigorava o regime de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2023 não tendo sido elaborado o PCA no âmbito deste tribunal para 2024; fato que

não afronta a legislação regente, pois o artigo único da disposição transitória do Decreto Estadual nº 67.689/2023 tornou facultativa a elaboração do PCA até 2023, devendo ser obrigatório a partir deste ano, para o subsequente, com regulamentação interna da matéria pela Resolução TCE-SP nº 10/2023.

Nesse contexto, foi elaborado o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0964218), contendo os elementos que compõem o objeto pretendido e, considerando-se as especificidades nele contidas, as quais indicam que o objeto possui baixa complexidade e conclusão sem maiores delongas, entendendo que a presente aquisição, (direta, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II) poderá ser efetuada com dispensa do Estudo Técnico Preliminar, com fulcro no §Único do artigo 16[\[2\]](#) da Resolução TCE-SP, nº 21/2023.

Apesar da ausência do Termo de Referência, o DFD (0964218) e Documento de Especificações (0964217) descrevem com detalhes o objeto que se pretende adquirir, apresentando as características e os elementos necessários e suficientes à sua aquisição, nos termos do disposto no artigo 19[\[3\]](#) da Resolução supracitada.

Ademais, efetuou-se à pesquisa de preço no segmento de mercado (0987945 e 0987949), demonstrando-se, assim, a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo 0987953).

Uma vez que o preço referencial obtido para a corrente aquisição é de R\$ 3.662,00 (três mil e seiscentos e sessenta e dois Reais) possibilita-se a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2022 (LLCA)[\[4\]](#).

Nesse sentido, interessa lembrar que, nos termos do artigo 72, da LLCA, além da instrução acima mencionada, as contratações diretas devem ter:

Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (0964218);

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei (0964218);

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (dispensado);

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (0990256; 0993231 e 0993232);

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (0987955 e 0987958);

VI – razão da escolha do contratado (menor preço e economia processual);

VII – justificativa de preço (0987953);

VIII – autorização da autoridade competente (em processamento).

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (oportunamente será providenciado).

No que tange à razão da escolha das empresas, foi a do menor preço global ofertado (0987953), ressaltando-se que foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida (0987955 e 0987958).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou as reservas de recursos 2024NR00391 e 2024NR00392 (0993231 e 0993232) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0990256).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD (0964218) e Documento de Especificações (0964217), as quais indicam que a aquisição proposta possui baixa complexidade, a análise jurídica ficou dispensada, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII da Resolução TCE-SP nº 21/2023[5].

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023[6] e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023[7], com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 3.598,11 (três mil e quinhentos e noventa e oito Reais e onze centavos) para a aquisição em epígrafe.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças**, para providenciar a emissão da nota de empenho em favor da empresa Comercial Elétrica P.J.

Ltda, CNPJ nº 57.158.057/0001-30, no valor acima autorizado e, após, à Diretoria de Materiais para a elaboração da Autorização de Compras e cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA[8].

[1] (0964217): CABO ELÉTRICO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR; DISJUNTORES E BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

[2] "...ARTIGO 16 - O ETP É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, INCISO XX, E 18, § 1º, DA LLCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO..."

[3] ARTIGO 19 - NAS CONTRATAÇÕES COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA, QUANDO DISPENSADO O TERMO DE REFERÊNCIA, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO:

I - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO;

II - CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIA TÉCNICAS;

III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO, QUANDO HOUVER;

IV - ORÇAMENTO;

V - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO..."

[4] LEI Nº 14.133/2022

"...ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:...

...II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;..."; (VALOR ATUALIZADO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023)

RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023

[5] "...ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:...

...VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA..."

[6] "...VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;..."

ATO GP Nº 13/2023:

[7] "ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:...

...II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;..."

[8] LEI Nº 14.133/2021

"...ARTIGO 72...

...PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 18/06/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0995407** e o código CRC **BE5BEDE3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São
Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0995407

Despacho GDCF

EMPRESA: COMERCIAL ELÉTRICA P.J. LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação de nobreak.

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0995407), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão das NOTAS DE EMPENHO a favor da empresa COMERCIAL ELÉTRICA P.J. LTDA, de acordo com as Notas de Reserva Nº **2024NR00391/2024NR00392 (0993231 0993232)**, no valor total de R\$ **3.598,11 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/06/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0995713** e o código CRC **8487C3E5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0995713



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01197

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	19JUN2024		

CNPJ/CPF/UG	57158057000130 - COMERCIAL ELETRICA P J LTDA		
Credor	COMERCIAL ELETRICA P J LTDA		
Endereço	R MERGENTHALER 192 A VL LEOPOLDINA, 192 -		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	05311-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903054	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S7131/24	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI Nº 14.133/2024				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00271	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	3.550,86 (três mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>06</td><td>3.550,86</td></tr></table>	Mês	Valor	06	3.550,86
Mês	Valor				
06	3.550,86				

Sequência	001	Item	00605578-8	Unid. Forn.	00250
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	1.661,00	Preço Total	3.322,00
Descrição					
CABO ELETRICO PP, EM COBRE, 3 CONDUTORES, COM SECAO NOMINAL: 6 MM2, CLASSE EN CORDOAMENTO: CLASSE 5, TENSÃO: DE ISOLACAO 450/750V, ISOLACAO EM: PVC, CONDUT ORES NAS CORES: PRETO, AZUL E VERDE, CAPA EM: PVC, NA COR: PRETA, COM CERTIFI CACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR NM247-5					

Sequência	002	Item	00618543-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	66,79	Preço Total	66,79
Descrição					
QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL, DIMENSOES: 208 X 210 X 96 MM, PARA 12 DISJUNTORES, MATERIAL DE FABRICACAO: PVC BRANCO, MODO DE FIXACAO: TIPO SOBREP OR, ACABAMENTO COM PENTE TRIFASICO E COM BARRAMENTO TERRA E NEUTRO, FIXACAO D OS DISJUNTORES POR TRILHO DIN, PARA TODOS OS TIPOS DE DISJUNTORES, CONFORME N ORMA ABNT NBR 5410					

Sequência	003	Item	00595047-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	43,55	Preço Total	43,55
Descrição					
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF, MONTAGEM EM QU ALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO, TENSÃO MAXIMA DE OPE RACAO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA, CORRENTE NOMINAL DE 40A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2, CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURT O CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V, LXAXP(18MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2					



Governo do Estado de São Paulo

Sequência	004	Item	00595046-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	39,18	Preço Total	78,36
Descrição					
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF, MONTAGEM EM QU ALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO, TENSAO MAXIMA DE OPE RACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA, CORRENTE NOMINAL DE 32A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2, CLASSE DE INTERRUPTCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURT O CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V, LXAXP(36MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2					

Sequência	005	Item	00594755-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	10,04	Preço Total	20,08
Descrição					
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF, MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO, TENSAO MAXIMA DE O PERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA, CORRENTE NOMINAL DE 32 A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2, CLASSE DE INTERRUPTCAO: CURVA C; CORRENTE DE C URTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V, LXAXP(18MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-1 0MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2					

Sequência	006	Item	00594754-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	10,04	Preço Total	20,08
Descrição					
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF;COMPAT COMDIS POSITIVO DE BLOQUEIO, MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO, ACIONADO POR 3165/2021, TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/4 80VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA, CORRENTE NOMINAL DE 20 A, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2, CLASSE DE INTERRUPTCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V, LXAXP(18MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+-10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2					

Total ou Valor a Transportar R\$	3.550,86
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	19JUN2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	----------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01198

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	19JUN2024		

CNPJ/CPF/UG	57158057000130 - COMERCIAL ELETRICA P J LTDA		
Credor	COMERCIAL ELETRICA P J LTDA		
Endereço	R MERGENTHALER 192 A VL LEOPOLDINA, 192 -		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	05311-000

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903050	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S7131/24	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI Nº 14.133/2021				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00272	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>06</td><td>47,25</td></tr></table>	Mês	Valor	06	47,25
Mês	Valor				
06	47,25				

Sequência	001	Item	00521210-3	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	47,25	Preço Total	47,25
Descrição					
BARRAMENTO DE FASES PARA DISJUNTORES DIN, TIPO PENTE TRIPOLAR 12 POLOS 80A					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	47,25
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	19JUN2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	----------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2024NE01197** e **2024NE01198** (0996541) conforme despacho **GDCF** (0995713) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **GDM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 19/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/06/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0996542** e o código CRC **258041A2**.

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 20/06/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0996685** e o código CRC **3EAABA0B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0996685

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0007131/2024-01.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Proposta de aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação de nobreak

ASSUNTO: Emissão Autorização de Compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Trata-se de proposta de aquisição de materiais para a execução de serviços de interligação de nobreak, conforme **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** (0964218).

Em prosseguimento à **Autorização de Despesa** nº 0995407 e emitidas as Notas de empenho **2024NE01197** e **2024NE01198** (0996541), no valor total de **R\$ 3.598,11 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos)**, encaminho-lhe os autos para verificação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa e, não registrando impedimento, emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 21/06/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0996846** e o código CRC **50CD2901**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.158.057/0001-30 DUNS®: 899368542
Razão Social: COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2012 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/12/2012 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 24/06/2024 09:10

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/06/2024, às 09h11, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 57.158.057/0001-30 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/06/2024, às 09h11.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **5ed01527-6c48-4245-a106-3678e71d5ab7**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:12:34

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

57158057000130

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 24 de junho de 2024 às 09:12

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: COML ELETRICA P J LT

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 57.158.057/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/06/2024 às 09:12:58**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 87E01659.C7BD8738.C90556FF.545C0059**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Autorização de Compras DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2024

À

Comercial Elétrica P.J. Ltda.

CNPJ: 57.158.057/0001-30

Rua Mergenthaler, 192 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP:
05311-030

A/C Sra. Joana Vieira; Tel.: (11) 3649-9644; e-mail:

joana.vieira@pjneblina.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0007131/2024-01**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com a Lista de Materiais e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE01197 e 2024NE01198, emitidas em 19/06/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.
- 5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.
- 6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.
- 7) **PRAZO DE ENTREGA:** até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.
- 8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.
- 10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.
- 11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------	------------	---------------	----------------	-------------

		Fornecimento		Unitario	Total
01	2	Rolo de 100m	Cabo pp, na cor preta, de cobre, 3x6 mm² Cabo elétrico; com seção de 3 vias (3 condutores) x6mm²; tipo pp; na cor preta; cabo flexível; antichama: temperatura máxima - 70° C; ; tensão de isolamento de 450/750 v; condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo à norma NBR NM 280; isolação: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura: composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; com certificação compulsória inmetro e com selo inmetro; norma NBR NM 280 e NBR NM 247-5. Marca: Induscabos	R\$ 1.661,00	R\$ 3.322,00
			Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores DIN- Material PVC.		

02	1	Unidade	Especificações: - Cor Branco. - Quadro de acordo com a ABNT NBR 60670 e ABNT NBR - 60439. Marca: Steck	R\$ 66,79	R\$ 66,79
03	1	Unidade	Disjuntor bipolar 40 A - DIN - Curva C. Marca: Steck	R\$ 43,55	R\$ 43,55
04	2	Unidade	Disjuntor bipolar 32 A - DIN - Curva C. Marca: Steck	R\$ 39,18	R\$ 78,36
05	2	Unidade	Disjuntor unipolar 32 A - DIN - Curva C. Marca: Steck	R\$ 10,04	R\$ 20,08
06	2	Unidade	Disjuntor unipolar 20 A - DIN - Curva C. Marca: Steck	R\$ 10,04	R\$ 20,08
07	1	Unidade	Barramento Pente Bifásico para 12 disjuntores DIN 80 A. Marca: Steck	R\$ 47,25	R\$ 47,25
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 3.598,11

Três mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos.

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

- 1.** a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
- 2.** a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- 3.** a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
- 4.** a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da

LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do

objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as

comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às

entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0998392** e o código CRC **7C491D32**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0998392

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de **materiais para** a execução de serviços de **interligação de nobreak**

Assunto: **autorização de serviços** para **verificação** pelo GDM

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (0996846), segue Autorização de Compras nº 028/2024 (0998392) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0998388).

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 24/06/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0998893** e o código CRC **4C47331F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0998893

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0007131/2024-01.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de materiais para execução de serviços de interligação de nobreak.

ASSUNTO: Disponibilização da autorização de compras no bloco de assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Compras nº 028/2024** (0998392), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 24/06/2024, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0998910** e o código CRC **1CC295E4**.

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de materiais para execução de serviços de interligação de nobreak.

Assunto: disponibilização da **AC em bloco de assinatura**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (0998910), segue Autorização de Compras nº 028/2024 (0998392) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/06/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0999635** e o código CRC **58AD4641**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007131/2024-01

SEI nº 0999635